

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Exmo. Sr.

**VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS**

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

## VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado

Rejeitado

Por:

Em:

Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Peço a V.Exa. e ilustres Pares acolherem a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 39/2024, encaminhado ao Poder Legislativo capeado da Mensagem nº 029, a ser analisada quando da discussão e votação do projeto de lei em questão:

### **EMENDA Nº 1**

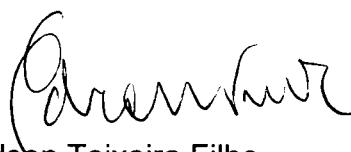
1) Inclua-se no Projeto e lei 039/2024, o seguinte art. 2º:

*"Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica incluído no quadro 02 05 – Secretaria Municipal de Governo, constante do art. 1º da Lei nº 5.199, de 21 de dezembro de 2023, a ação 0.171 – Subvenção Social à Associação Ubaense de Saúde Mental – R\$ 106.375,84".*

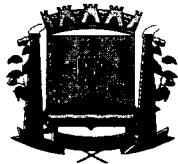
2) Renumere-se o atual art. 2º para art. 3º.

A inclusão é necessária para complementar o disposto no art. 1º do projeto de lei 39/2024.

Ubá, MG, 24 de junho de 2024



Edson Teixeira Filho  
Prefeito de Ubá



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 1 PROJETO DE LEI N.º 39/2024

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	José Carlos Reis Pereira
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 24 de junho de 2024.

Relator

Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA N.º 1 PROJETO DE LEI N.º 39/2024

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

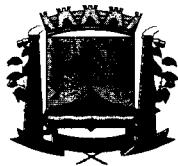
	José Carlos Reis Pereira
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 24 de junho de 2024.

Relator

Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

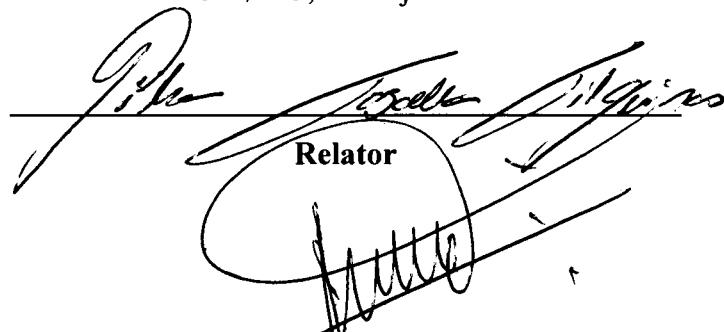
EMENDA N.º 1 PROJETO DE LEI N.º 39/2024

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 24 de junho de 2024.

  
Relator

  
José Maria Fernandes  
Presidente